



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024



FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

### 1- Introdução

1.1 Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

### 2 - Objeto

2.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAIS DE INFORMÁTICA (TONER), PARA USO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARINOS MG.

### 3 - Justificativa

3.1- A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom desempenho dos vereadores e servidores, andamento do expediente interno e do atendimento ao público.

### 4- Da Descrição, Quantidade e preço médio do objeto

4.1. Para efeito de julgamento dos preços o critério será menor preço por item, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
001	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L4260, EMBALAGEM CONTENDO AS CORES, BLACK, CIANO, MAGENTA E AMARELA	UNIDADE	3,0000
002	TONER CF283A	UNIDADE	6,0000
003	TONER TN1060 - IMPRESSORA BROTHER DCP1602	UNIDADE	3,0000
004	TONER D111 - IMPRESSORA SANSUNG M2070W	UNIDADE	6,0000
005	TONER 103A - IMPRESSORA HP 1200A	UNIDADE	5,0000
006	TONER D101S - IMPRESSORA SANSUNG ML 2165	UNIDADE	2,0000
007	TONER CE 285A - IMPRESSORA HP P1102W	UNIDADE	2,0000



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

008	TONER D201 - IMPRESSORA SANSUNG M4080FX	UNIDADE	7,0000
-----	---	---------	--------

## 5- Do Fundamento Legal

5.1- O procedimento obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Dispensa de Licitação, disposta no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 e demais condições dispostas neste Termo de Referência.

## 6-Do Fornecimento.

6.1. O objeto deste termo deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 12 (horas) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação

## 7-Documetação de Habilitação:

7.1-A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, membros da Comissão de Contratação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

### I-Da Habilitação Jurídica

a)-registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

a.2)- No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>

### II-Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista.

a)- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c)- Regularidade perante a Fazenda Federal;

d)- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e)- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

f)- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g)-Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

### III- da qualificação econômica.

a)- Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b)-No caso de Certidão Cível, deverá conter especificamente em seu texto à que se refere

### 8. Vigência do Futuro Contrato.

8.1- O contrato advindo da referida dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021

### 9-Das Obrigações das Partes:

#### I- Da Câmara Municipal

a)- A Contratante deverá, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

b)-A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados; c)-Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa

d)-Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

e)- Efetuar o pagamento da forma pactuada.

#### II- Da Detentora Contratada

a)- Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

b)- Fornecer todos os produtos no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

c)- Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

d)- Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

e)- Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

f)- Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

g) -Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

h)- Manter, durante a vigência do presente Instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo da contratação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

## 10 - Acréscimo ou Supressão do Objeto

10.1. A critério da Câmara Municipal de Arinos, as quantidades constantes neste processo poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicialmente proposto pela contratada.

## 11 -Pagamento.

11.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

11.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no.14.133/2021.

## 12-Dotação Orçamentaria:

12.1-A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:  
Projeto Atividade: 01.01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Câmara  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 12

## 13-Da Revisão Dos Preços

13.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

13.1.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão, desde que se verifique fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, e que não tenha havido prorrogação do instrumento.

13.1.2- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal;

## 14-Das Sanções Administrativas

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal no 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

## 15-Da Extinção do Contrato

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua extinção, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.3. A extinção poderá ser também consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação direta, desde que haja conveniência para o Câmara.

15.4. A extinção do contrato poderá ainda ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Arinos, 29 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Polyana Fonseca Valadares  
Secretária Executiva